



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 28 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



PORTARIA Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023

Institui a 2ª Edição do Prêmio Professores em Formação.

Considerando a importância de reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Básica no município, por meio da realização proveitosa de cursos/ formação continuada, que colaboraram com práticas pedagógicas exitosas em sala de aula, a Secretaria Municipal de Educação resolve:

Art. 1º - Premiar professores efetivos e contratados da rede municipal de educação que comprovem a realização de cursos em formato on-line em plataformas educacionais, concluídos no exercício de 2023, através de certificado (os) reconhecido (os) pelo o MEC.

Art. 2º - A premiação ficará condicionada aos seguintes critérios:

I - A carga horária do (os) curso (os) apresentado (os) será comprovada pelo envio de arquivo com o (os) certificado (os), tendo a mesma que perfazer um total de 200 horas, seja em apenas um curso ou fazendo a junção de cargas horárias em mais de um curso;

II - A apresentação de atividade prática realizada em sala de aula, a partir da formação recebida no (os) curso (os) realizados, deve ser documentada através de portfólios ou arquivos digitais e através de um relato de prática em formato PDF, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

Art. 3º - Os professores que atenderem aos critérios estabelecidos no artigo 2º desta portaria terão direito a um acréscimo de 10% no piso salarial de trinta horas, no mês de dezembro de 2023, sendo pago o referido valor em parcela única no mês de dezembro de 2023.

Art. 4º - Não haverá limite do número de participantes, todos (as) os (as) professores (as) que preencherem a ficha de identificação e comprovarem os critérios apresentados neste documento receberão o acréscimo mencionado no artigo 3º.

Art. 5º - A ficha de inscrição do professor deve ser preenchida on-line, através do link <https://forms.gle/GnkjBoRwBoFeZFhw9> O certificado de conclusão e a comprovação da atividade realizada em sala de aula (relato de prática em PDF, portfólios digitais, vídeos e/ou arquivos com fotos) devem ser anexados em local indicado na ficha de inscrição.

§ 1º O professor pode acessar o link e realizar os devidos preenchimentos de dados a partir do dia 16 de outubro até o dia 30 de novembro de 2023.

§ 2º Segue, em anexo, o modelo de ficha a ser preenchido no referido link.

Art. 6º A Secretaria de Educação não se responsabiliza por nenhum problema que ocorra no momento do envio da documentação.

Art. 7º - Serão desclassificadas as documentações enviadas que não atenderem aos critérios estabelecidos no artigo 2º, e as quais tiverem relatos de práticas incompreensíveis aos leitores/avaliadores, devido à redação dos textos não atenderem normas básicas da língua portuguesa.

Art. 8º - As documentações enviadas pelos professores serão avaliadas por banca examinadora, composta pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Art. 9º - A lista com os nomes dos professores que atenderam aos critérios estabelecidos será divulgada até o dia 20 do mês de dezembro do ano corrente.

Art. 10º - São objetivos da premiação:

I - Valorizar o papel dos professores da rede municipal de educação como agentes fundamentais no processo formativo dos estudantes;

II - Estimular a participação de professores, como sujeitos ativos, em cursos de formação continuada oferecidos em plataformas de educação;

III - Propiciar a reflexão sobre teorias e a aplicação de práticas pedagógicas exitosas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maturéia, 28 de fevereiro de

2023.

Maria do Socorro da Costa Alves Firmino
Maria do Socorro da Costa Alves Firmino
Secretária Municipal de Educação

11 de Setembro de 2023
Rua: Educação
714.20844-34



Construindo uma nova história

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

ESTADO: _____

DADOS FUNCIONAIS

ESCOLA: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA: _____

SÉRIE E TURMA QUE LECIONA: _____

Nº DE ALUNOS NA TURMA: _____

TÍTULO DA PRÁTICA RELATADA: _____



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

Maturéia, 28 de Fevereiro de 2023

Tiragem desta Edição: especial.



Construindo uma nova história

ANEXO II

RELATO DE PRÁTICA

DESCREVA, EM NO MÍNIMO 20 LINHAS E NO MÁXIMO 30 LINHAS, A ATIVIDADE PRÁTICA REALIZADA EM SALA, INDICANDO O PERÍODO DE APLICAÇÃO, AS ESTRATÉGIAS EMPREGADAS, OS RECURSOS UTILIZADOS E O RESULTADO ALCANÇADO. O CURSO QUE EMBASOU A PRÁTICA TAMBÉM DEVE SER MENCIONADO.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO